



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1062, DE 31 DE MAIO DE 2021
ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO 2021, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear despesas do Programa "USE MÁSCARA E CUIDE DO SEU VISUAL", conforme discriminação orçamentária abaixo:

080 - Sec. Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

080 - Sec. Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

04 - Administração

122 - Administração Geral

0003 - Apoio Administrativo

1.080 - Programa Use Máscara e Cuide do Seu Visual

3390360000 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 50.000,00


Fonte de Recursos 10010000 - Recursos ordinários

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito advirão da fonte superávit financeiro apurado no exercício de 2020 da fonte 20010000 - Recursos ordinários.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de 2021.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL